



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - N° 513 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de maio de 2018

## Departamento de estradas atende regiões do Oratório e Barroirão

*Serviços de manutenção seguem cronograma, com atenção a casos emergenciais*

Após dias de tempo seco, a chuva voltou a aparecer com intensidade no fim de semana, com maior volume na manhã de sábado (19), e, embora seja motivo de comemoração para agricultores e população em geral, seu retorno também causou alguns transtornos, especialmente em trechos de estradas rurais.

Um dos locais mais afetados é o acesso aos Cardoso. De acordo com o secretário de Serviços, Dárcio Antônio da Silva, o bairro é o próximo a ser atendido pela equipe 2 do departamento de estradas, que atualmente realiza manutenção no Barroirão e no trecho Agudo-Nogueiras.

Antes, as máquinas realizaram melhorias em parte da estrada do Agudo, nas proximidades da igreja, onde acontece a festa do bairro. Em outro extremo da zona rural, a equipe 1 atende, no momento, Oratório, Sertãozinho e Santana. Depois, a previsão é seguir para o Livramento.

“Procuramos percorrer um cronograma que atenda todas as regiões, sem deixar de solucionar as emergências que venham a surgir. As condições climáticas e o bom funcionamento ou não das máquinas também são fatores que influenciam na agilidade do serviço”, explica Dárcio.

De acordo com este cronograma, também estão entre os próximos bairros a serem atendidos: Jaboticabal, Farias e Rio das Antas, dentro de um prazo aproximado de 20 a 25 dias.



## Prefeitura inaugura unidade de saúde e espaço esportivo no Jardim Santa Cruz

Em cerimônia realizada na manhã de domingo (20), no Jardim Santa Cruz, a gestão Trabalho De Todos inaugurou mais dois equipamentos da municipalidade: a Unidade Básica de Saúde “Dr. Anderson Pires do Couto” e o Espaço Esportivo “Professor Murilo de Oliveira Santos”, composto por quadra society e academia ao ar livre.

A inauguração contou com grande presença do quadro de colaboradores da Prefeitura, dentre os quais o prefeito André Bozola, o vice-prefeito Edelson Teves, o secretário de Saúde, Ricardo Lopes, e o secretário de Cidadania, Airton Domingues de Souza, além de moradores do bairro e dos vereadores Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin e Willhams Pereira de Moraes.

Familiares e amigos dos homenageados também prestigiaram a cerimônia. As construções do posto de saúde e do espaço esportivo integram a revitalização da Rua Vereador Mario Tavares de Toledo, outro a receber homenagem.

Último a fazer uso da palavra, o prefeito André Bozola ressaltou a justiça na escolha dos homenageados e enalteceu a entrega de mais uma unidade de saúde, comentando outras construções: “A unidade do bairro dos Moraes está em fase final, e para a unidade do Rio do Peixe já temos o terreno, esperamos em breve poder dar início à obra”, afirmou.



A proximidade do posto de saúde em relação ao espaço esportivo foi motivo de elogios. “Vim dar uma olhada no local na sexta-feira e fiquei muito satisfeito com toda a estrutura, mais ainda ao ver as crianças já usufruindo do campo”, comentou o professor Murilo de Oliveira Santos, em seu discurso.

Já o secretário de Saúde, Ricardo Lopes, revelou que a cobertura populacional da Atenção Básica em Socorro alcançou os 92% em abril

de 2018, de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde. A notícia foi bastante festejada pelos presentes.

A nova unidade de saúde do bairro dispõe de três consultórios médicos e um odontológico, sala de curativo, sala de vacinas, sala de inalação coletiva, sala de estocagem de medicamentos, sala de esterilização, espaço de expurgo, sanitários comuns e acessíveis, sala de espera e recepção.

Feira de Adoção de Filhotes



Sábado  
26/05  
10h às 15h

Praça do Fórum  
Socorro - SP

ONG SÃO LAZARO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCORRO

**LEIS** .....**LEI Nº 4155/2018****Denomina Rotatória Vereadora Maria Aparecida de Oliveira “Neguinha”, conforme específica.****“De autoria da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida - PMB”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** - Fica denominada Rotatória Vereadora Maria Aparecida de Oliveira - “Neguinha” a Rotatória que dá acesso ao Loteamento “Portal Colonial”.**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****LEI Nº 4156/2018****“Altera os artigos 4º, 7º, 11, 23, 24, 25 e revoga os artigos 5º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2993, de 06 de Maio de 2003”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** - Altera os artigos 4º, 7º, 11, 23, 24, 25 e revoga os artigos 5º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2993 de 06 de maio de 2003, abaixo relacionados passando a ter a seguinte redação:**Art. 4.º** - O licitante além das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, pertinentes ao caso, deverá apresentar:

I - negativas criminais;

II - negativas de execuções cíveis, da Justiça Estadual e Federal;

III - certidão de propriedade do imóvel, ou documento que comprove sua posse regular e legal, ou ainda, contrato de locação do imóvel em nome do licitante;

IV - certidão municipal de que o imóvel localiza-se em área que obedeça a lei de zoneamento e demais disposições pertinentes ao caso, descritas no Plano Diretor do Município, com no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), a ser destinada ao depósito dos veículos removidos, retidos ou apreendidos.

V - as características dos veículos ou veículo que será utilizado para rebocar o veículo infrator, assim como sua regular documentação;

VI - o local onde os veículos apreendidos serão guardados, e as condições de segurança do mesmo.

**Art. 5.º** - Revogado**Art. 7.º** - O veículo poderá ser retido e removido nos casos expressos e na forma regulamentada pelo Código de Trânsito Brasileiro.**Art. 8.º** - Revogado**Art. 9.º** - Revogado**Art. 11** - O permissionário deverá manter um preposto junto aos depósitos de veículos removidos, nos dias úteis, no horário de expediente do órgão competente capacitado para liberar veículos, que só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.**Art. 23** - Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito competente, no prazo de 10 (dez) dias contado da data da remoção, deverá expedir ao proprietário notificação dando ciência do ato de remoção do veículo, bem como das providências necessárias à sua restituição, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que se assegure a sua ciência, e caso frustrada a notificação poderá ser feita por edital.**Art. 24** - Não atendida a notificação, por via postal ou por outro meio tecnológico, serão os interessados notificados por edital, afixado nas dependências do órgão apreensor e publicado uma vez na imprensa oficial.

§ 1º (....)

§ 2º (....)

**Art. 25** - Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados na forma e prazo do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro serão levados à leilão pela autoridade competente.**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, regulamentado por decreto no que couber.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Maio de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****LEI Nº 4157/2018****“Institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá Outras Providências”.****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE****Art. 1.º** - Fica instituído o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Socorro, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de prestar garantia às obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais integrantes do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004, bem como da Lei Municipal nº 3.986/2016, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.**Art. 2.º** - Por ato do Chefe do Poder Executivo deverão constituir recursos do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas a serem destinados para a gestão, modernização, eficiência energética por meio de geração limpa, otimização, operação, manutenção, cadastramento e controle da infraestrutura da rede de iluminação pública dos prédios e espaços públicos (praças, parques, quadras esportivas, monumentos e fontes) deste Município, desempenhadas por meio de Concessão Administrativa, precedida de concorrência pública, recursos orçamentários oriundos das seguintes Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria de Administração e Planejamento;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Secretaria de Educação;

V - Secretaria de Saúde;

VI - Secretaria de Cidadania;

VII - Secretaria de Negócios Jurídicos;

VIII - Secretaria de Serviços;

IX - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;

X - Secretaria de Turismo.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto neste artigo, outras receitas podem ser destinadas ao Fundo, nos moldes do que estabelecem a Lei Federal nº 11.079/2004 e a Lei Municipal nº 3.986/2016.**Art. 3.º** - O fundo será gerido pela Secretaria da Fazenda Municipal, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada.**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, regulamentada pelo executivo no que couber.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Maio de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****DECRETOS** .....**DECRETO Nº 3804/2018****“Revoga o Decreto nº 3483/2015 que dispõe sobre a Permissão de Ponto de Taxi”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto nº 3483/2015 de 12 de agosto de 2015, que revogou indevidamente o Ponto de Taxi nº 05 – Avenida XV de Agosto, Permissionário Roberto Oliveira Martins.**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2018.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****DECRETO Nº 3805/2018****“Regulamenta os valores máximos das tarifas a serem cobradas para a remoção e guarda de veículos apreendidos no âmbito do município de Socorro e dá outras providências”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1.º** - Ficam regulamentadas no âmbito do Município de Socorro - SP, as tarifas e valores máximos a serem cobrados dos usuários, para realização dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2993/2003 e suas alterações.**Art. 2.º** - O valor fixado para a Remoção Guarda e Depósito de Veículos automotores consiste na exploração, por terceiros, mediante a cobrança das despesas decorrentes da retenção, guarda, depósito e custódia diária dos veículos, cujos valores serão fixados por este decreto, e reajustados posteriormente quando da necessidade, pelo Poder Executivo Municipal, através de novo Decreto.**Art. 3.º** - O Poder Executivo Municipal executará os serviços decorrentes da Lei, mediante permissão de serviço público, através de regular processo de licitação.**Art. 4.º** - Ficam fixados à tarifa máxima para cobrança das despesas decorrentes da guarda, depósito e custódia diária de veículos, conforme abaixo:

I - Remoção de veículo valor máximo estabelecido pelo DETRAN-SP: R\$ 275,77;

II - Guarda e Depósito de veículos de passeio, utilitários e similares: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

III - Guarda e Depósito de caminhões e microônibus: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

IV - Guarda e Depósito de ônibus e carretas: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

V - Motocicleta e similar: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

VI - Veículos movidos à tração humana (bicicleta): R\$ 3,00 (três reais) por dia;

VII - Veículos movidos à tração animal: R\$ 4,00 (quatro reais) por dia.

§ 1.º - A guarda e depósito consistem na manutenção do veículo removido ou apreendido em instalações da Permissionária, contratada mediante processo licitatório, onde se garanta a segurança ao patrimônio particular.

§ 2.º - A diária de custódia consiste na tarifa de manutenção diária sob custódia da Permissionária, contada do dia da entrada do veículo no Pátio, até a data da efetiva retirada do mesmo.

§ 3.º - A diária de custódia será calculada por dia, sendo considerada a data da entrada no Pátio e da efetiva retirada do veículo retido.

§ 4.º - 10% (dez por cento) do valor total bruto mensal, arrecadado referente aos serviços prestados pelo Permissionário de Guarda e Custódia dos veículos automotores e similares, serão repassados para a Municipalidade.

**Art. 5.º** - Ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.**Art. 6.º** - O Permissionário deverá manter o funcionamento dos serviços de guarda e depósito, durante 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único - O Permissionário não manterá qualquer outra atividade comercial ou industrial no local destinado a guarda e depósito de veículos, ou mesmo anexa ao estabelecimento, sob pena de rescisão irrevogável da permissão.

**Art. 7.º** - A liberação do veículo será providenciada mediante a comprovação do pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.**Art. 8.º** - Haverá um livro de registro em local visível ao usuário, no qual o condutor ou proprietário, ao retirar o veículo, registrará eventuais danos, ou falta de equipamentos e/ou acessórios, ou, ainda, a sua inconformidade pelo estado do veículo.**Art. 9.º** - O Permissionário é responsável desde a entrada, no Pátio, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato.**Art. 10** - O Permissionário manterá, sob suas expensas, durante todo tempo da permissão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio e outros) e contra terceiros, nos veículos depositados sob sua responsabilidade.**Art. 11** - O Permissionário assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos permitidos, de acordo com normas legais.**Art. 12** - A autoridade competente notificará os proprietários dos veículos recolhidos aos locais utilizados para depósito e não retirados por seus proprietários, ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de recolhimento, sob pena de serem levados a leilão público, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.**Art. 13** - O Órgão Executivo Municipal de Trânsito conjuntamente com o Departamento de Administração, ouvido o Departamento dos Negócios Jurídicos do Município, caberá a promoção e execução do leilão, podendo inclusive autorizar a venda através do leilão da CIRETRAN local.**Art. 14** - Em caso de apreensão de veículo transportando carga perigosa ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do artigo 270 do Código de Trânsito Brasileiro.**Artigo 15** - O Termo de Retirada de Veículo de Circulação será elaborado a partir do disposto na Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações e regulamentações posteriores.**Art. 16** - O recolhimento e a liberação dos veículos automotores e similares ao pátio serão precedidos de autorização da Autoridade Municipal de Trânsito e do Delegado de Polícia da Circunscrição Regional de Trânsito do Município - CIRETRAN, em conformidade com as suas respectivas competências.**Art. 17** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Maio de 2018.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Site: www.socorro.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 266/2018

**“Dispõe sobre a criação de Lei Municipal em atendimento artigo 77 da Lei Complementar 109 de 05 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município da Estância de Socorro”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei, em atendimento ao artigo 77 da Lei Complementar 109 de 05 de outubro de 2006, define os empreendimentos e atividades no município de Socorro que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), Estudo Ambiental Simplificado (EAS), e Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seus respectivos relatórios: Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV); Relatório Preliminar Ambiental (RAP) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

#### Seção I - Das Definições

**Art. 2º** - Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV): estudo detalhado dos impactos positivos e negativos que o empreendimento gera ao seu entorno, em razão de seu porte e/ou atividades que serão exercidas, a fim de dar as diretrizes que os atenuem proporcionando melhores condições de habitabilidade, conforto e segurança à vizinhança;  
II - Estudo Ambiental Simplificado (EAS): avaliação de impactos ambientais de atividades e empreendimentos de muito baixo potencial de impacto e não significativo;  
III - Relatório Ambiental Preliminar (RAP): instrumento de avaliação de viabilidade ambiental de uma atividade ou de empreendimento, potencial ou efetivamente, causador de degradação ambiental. Contempla análise qualitativa do meio físico, biótico e socioeconômico, e faz uma avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, com a proposta de medidas mitigadoras e de controle ambiental;  
IV - Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): documentos técnicos multidisciplinares com objetivo de realizar avaliação ampla e completa dos impactos ambientais significativos e indicar as medidas mitigadoras correspondentes, sendo o RIMA um documento público, que através de um resumo, confere transparência ao EIA, em linguagem didática, clara e objetiva, para que qualquer interessado tenha acesso à informação e exerça controle social.

### CAPÍTULO II Do Estudo de Impacto de Vizinhança

**Art. 3º** - O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise das seguintes questões:

I. Adensamento populacional;  
II. Uso e ocupação do solo;  
III. Valorização imobiliária;  
IV. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;  
V. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como, geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;  
VI. Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;  
VII. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;  
VIII. Poluição sonora, atmosférica e hídrica;  
IX. Vibração;  
X. Periculosidade;  
XI. Geração de resíduos sólidos;  
XII. Riscos Ambientais;  
XIII. Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

#### Seção I Dos empreendimentos e atividades sujeitos ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança

**Art. 4º** - Apresentarão o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV):

I. Aterro sanitário;  
II. Cemitério;  
III. Matadouro;  
IV. Usina de concreto;  
V. Estabelecimento de armazenamento e reciclagem de resíduos;  
VI. Posto de abastecimento de veículos;  
VII. Estabelecimento destinado à prestar serviços de lavagem de automóveis e outros veículos;  
VIII. Estabelecimento de venda ou revenda de veículos;  
IX. Entrepasto comercial;  
X. Supermercado com área maior que 500,00 m<sup>2</sup>  
XI. Atacadista com área maior que 500,00 m<sup>2</sup>  
XII. Depósito de gás liquefeito e/ou gasoso;  
XIII. Hospital e Centro de Saúde;  
XIV. Estabelecimento de Assistência Psicossocial à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;  
XV. Igreja, Templo e Casas de Culto;  
XVI. Estabelecimento de ensino;  
XVII. Estabelecimentos de festas, shows e eventos, bares, clubes e restaurantes;  
XVIII. Atividade industrial localizada fora dos limites da Zona de Atividade Industrial;  
XIX. Conjunto habitacional ou similar, acima de 16 (dezeses unidades);  
XX. Condomínio vertical ou horizontal, (residencial ou comercial), acima de 16 (dezeses) unidades;  
XXI. Atividades de avicultura e suinocultura;  
XXII. Atividade de extração e comércio de minérios;  
XXIII. Aeródromo;  
XXIV. Hotel, apart-hotel, pousada e similares;  
XXV. Transporte Rodoviário de passageiros – Terminal Rodoviário;

**Parágrafo único** – O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá seguir os termos do Anexo único desta Lei.

**Art. 5º** A Municipalidade poderá solicitar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para os empreendimentos e atividades que, apesar de não descritos no artigo anterior, demonstrem a necessidade de referido estudo durante o decorrer da análise de aprovação.

### CAPÍTULO III Do Procedimento para o Licenciamento Ambiental no âmbito do município

**Art. 6.º** Para Parcelamentos do Solo acima de 10 (dez) lotes/unidades, e ou até 20,0 ha (200.000 m<sup>2</sup>) deverá ser apresentado pelo empreendedor o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e o Estudo Ambiental Simplificado (EAS), que seguirá o Roteiro de elaboração do (EAS), nos termos da decisão de Diretoria n<sup>o</sup> 153/2014/I, de 28 de Maio de 2014 (CETESB) ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 7.º** Para Parcelamentos do Solo, acima de 20,0 ha (200.000 m<sup>2</sup>), até 50,0 ha (500.000 m<sup>2</sup>) deverá ser apresentado pelo empreendedor o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), o Relatório Ambiental Preliminar (RAP), sendo que o Relatório deverá seguir o Manual para elaboração de Estudos para Licenciamento com avaliação de Impacto Ambiental, nos termos da Decisão de Diretoria n<sup>o</sup> 153/2014/I, de 28 de Maio de 2014 (CETESB) ou outra decisão que vier a substituí-la.

**Art. 8.º** Para Parcelamentos do Solo, acima de 50,0 ha (500.000 m<sup>2</sup>) deverá ser apresentado pelo empreendedor o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), sendo elaborado nos termos do Manual para elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, Decisão de Diretoria N<sup>o</sup> 217/2014/I, 06 de agosto de 2014 (CETESB), ou outra decisão que vier a substituí-la.

### CAPÍTULO IV Do procedimento de Análise

**Art. 9.º** Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Departamento de Urbanismo a análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), do Estudo Ambiental simplificado (EAS), do Relatório Preliminar Ambiental (RAP), do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), sendo que poderão ser solicitados pareceres de outros Departamentos Municipais, Secretarias Estaduais, profissionais liberais e Conselhos, se for o caso.

### CAPÍTULO V Das disposições finais

**Art. 10** - Com base na análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), apresentados poderá a municipalidade através dos seus Departamentos e Conselhos exigir a execução de medidas atenuadoras ou compensatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento, conforme dispõe o art. 79 da Lei Complementar 109 de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo único:** Não sendo possível a adoção das medidas atenuadoras ou compensatórias relativas ao impacto que trata o caput deste artigo, não será concedido sob nenhuma hipótese ou pretexto a licença ou autorização, para parcelamento do solo, construção, ampliação, renovação ou funcionamento do empreendimento.

**Art. 11** - Aprovado os estudos de que trata esta Lei, as medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias por eles previstas serão obrigatoriamente implementadas, sob pena de cassação do Alvará e autorizações a cargo do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes.

**Parágrafo único** - Através do Termo de Compromisso, firmado entre o interessado e o Poder Público, serão definidas as condições necessárias para a implantação das medidas previstas no caput do artigo.

**Art 12** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Maio de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### ANEXO ÚNICO

#### SUMÁRIO

1 - dados do empreendedor e da consultoria ambiental;  
2 - apresentação;  
3 - localização do empreendimento e acessos viários ou rodoviários;  
4 - justificativas para a realização do empreendimento;  
5 - planos e programas governamentais;  
6 - caracterização do empreendimento;  
7 - áreas de influências;  
8 - diagnóstico socioeconômico;  
9 - impactos ambientais, medidas mitigadoras e programas de monitoramento ambiental;  
10 - considerações finais;

#### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR E DA CONSULTORIA

1.1. Dados do Empreendedor

Razão Social:

CNPJ:

Cadastro Técnico Federal:

Endereço para Correspondência:

Telefone:

Home Page:

Responsável:

1.2. Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

Razão Social:

CNPJ:

Cadastro Técnico Federal:

Endereço para Correspondência:

Telefone:

Home Page:

Responsável:

Nome	Formação	Área de atuação	Registro do Órgão	Registro Profissional	
Nome	Eng <sup>o</sup>	Área de atuação	Diagnóstico Responsável pelas Atividades de Campo	Órgão 999999	CR - 99999999
Nome	Técnico	Área de atuação	Diagnóstico de Atividades de Campo	Órgão 999999	CR - 99999999

CR Conselho Regional

#### 2. APRESENTAÇÃO

**Relatório descritivo e relatório fotográfico**

#### 3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ACESSOS RODOVIÁRIOS

**Relatório descritivo e relatório fotográfico**

#### 4. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 5. PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

#### 6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. **Informações de Projeto;**

1.2. **Proposta Urbanística;**

1.2.1 Plantas do empreendimento e Mapas do intorno;

1.2.2 Número de lotes quando for o caso

1.2.3 Áreas Verdes

1.2.4 Área Institucional e Área de Interesse Social

1.2.5 Sistema Viário

1.3 **Infraestrutura Prevista**

1.4 Rede de Abastecimento de Água

1.4.1 Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitário

1.4.2 Sistema de Drenagem

1.4.3 Rede de Energia Elétrica

1.4.4 Áreas em Reserva

1.5 **Implantação do Empreendimento**

1.5.1 **Terraplenagem**

1.5.2 **Pavimentação**

1.5.3 **Implantação do Canteiro de Obras**

1.5.4 **Central de Resíduos**

1.5.5 **Demanda de Água**

1.5.6 **Geração de Efluentes Sanitários**

1.5.7 **Mão de Obra Prevista**

#### 7. ÁREA DE INFLUÊNCIA

#### 8. DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO

8.1.1. **Quantitativo Populacional**

8.1.2. **Distribuição da População Urbana**

8.1.3. **Projeção Populacional**

8.1.4. **Infraestrutura, Equipamentos Urbanos e Serviços Públicos**

8.1.5.1. **Uso e Ocupação do Solo na Área de influência**

8.1.6. **Caracterização do Tráfego e Redes de Transporte**

8.1.7. **Percepção da Comunidade do Entorno**

8.1.8. **Caracterização dos Níveis de poluição ambiental questões sonora (ruídos), água, ar, solo, radioativa, térmica e visual).**

#### 9. IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

FÍSICO		
Meio	Impacto Fase	Medidas Mitigatórias(negativas)ou Potencializadoras (positivas)
Programa de Monitoramento Ambiental		

BIÓTICO		
Meio	Impacto Fase	Medidas Mitigatórias(negativas)ou Potencializadoras (positivas)
Programa de Monitoramento Ambiental		

SOCIOECONÔMICO		
Meio	Impacto Fase	Medidas Mitigatórias(negativas)ou Potencializadoras (positivas)
Programa de Monitoramento Ambiental		

#### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**PORTARIAS .....****PORTARIA Nº 7951/2018****“Homologação da Regularização de Vida Escolar”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a regularização de vida escolar da aluna **Tainara Alves Fernandes**, nascida em 02 de março de 2008, em Itapira, Estado de São Paulo, dispondo do artigo 2º do capítulo I, da Resolução Municipal 01/2015, para matrícula por avaliação, já que não há comprovante de escolaridade para os anos letivos anteriores.

**Art. 2º** - Fica aplicado os termos do art. 9º do capítulo II, da referida Resolução, declarando que a aluna apresenta resultados suficientes para o 3º ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7952/2018****“Homologação da Regularização de Vida Escolar”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a regularização de vida escolar do aluno **Gustavo Alves Fernandes**, nascido em 26 de junho de 2009, em Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, dispondo do artigo 2º do capítulo I, da Resolução Municipal 01/2015, para matrícula por avaliação, uma vez que não há comprovante de escolaridade para o ano letivo anterior, sendo que o mesmo cursou até a metade do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** - Fica aplicado ao caso as disposições do Art. 9º do capítulo II da referida Resolução, declarando que o aluno apresenta resultados suficientes para o 3º ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7953/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir do Serviço Público Municipal, **E.H.G**, da Secretaria de Serviços, a partir de 24 de Maio de 2018, face a decisão proferida nos autos do PAD nº 04/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo a presente portaria ser afixada no mural da prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**EDUCAÇÃO .....****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2018 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

1º ANOS			
ESCOLA	CLASSE	PERÍODO	ASSISTENTE
EM PROFª BEATRIZ DOMINGUES DE LIMA	1º ANO M1	MANHÃ	CLAUDILENE BATISTA
	1º ANO T1	TARDE	CLAUDILENE BATISTA
EM PROFª ODUVALDO PEDROSO	1º ANO M1	MANHÃ	ELAINE BINOTI MATHIAS
	1º ANO T1	TARDE	ELAINE BINOTI MATHIAS
	1º ANO T2	TARDE	ELAINE BINOTI MATHIAS
EM PROFª ELISABETH FRIAS PARES	1º ANO M1	MANHÃ	DANIELE FURTADO
	1º ANO T1	TARDE	DANIELE FURTADO
EM MARIA PAIVA MANTOVANI	1º ANO M1	MANHÃ	SABRINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
EM CANDIDO ALVES DE GODOY	1º ANO M1	MANHÃ	LAIS GONÇALVES DA COSTA
	1º ANO M2	MANHÃ	LAIS GONÇALVES DA COSTA
EM OLINDA DE MORAES	1º ANO T1	TARDE	JULIA MARIA DE TOLEDO
2º ANOS			
ESCOLA	CLASSE	PERÍODO	ASSISTENTE
EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS	2º ANO M1	MANHÃ	GIOVANA FERREIRA
	2º ANO M2	MANHÃ	GIOVANA FERREIRA
	2º ANO T1	TARDE	JULIANA BONIMANI DA ROSA
	2º ANO T2	TARDE	JULIANA BONIMANI DA ROSA
EM PROFª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA	2º ANO M1	MANHÃ	ANA CÍNTIA DE SOUZA RIBEIRO
	2º ANO M2	MANHÃ	ANA CÍNTIA DE SOUZA RIBEIRO
	2º ANO T1	TARDE	GIOVANA BIGARELLI DE SOUZA
EM LAVRAS DE BAIXO	2º ANO M1	MANHÃ	MARIA DAS GRAÇAS C.FERREIRA
EM RIO DO PEIXE	2º ANO M1	MANHÃ	MARIA DAS GRAÇAS C.FERREIRA
EM PROFª ESTHER DE CAMARGO TOLEDO TEIXEIRA	1º ANO M1	MANHÃ	RENATA APARECIDA DE FARIA
	1º ANO M2	MANHÃ	RENATA APARECIDA DE FARIA
	2º ANO M1	MANHÃ	RENATA APARECIDA DE FARIA
	2º ANO T1	TARDE	RENATA APARECIDA DE FARIA
CLASSES MULTISSERIADAS - 1º E 2º ANO			
ESCOLA	CLASSE	PERÍODO	ASSISTENTE
EM PROFª EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	1º ANO M1	MANHÃ	ANDRESSA C. SYLVESTRE FERREIRA
	1º/2º ANO M1	MANHÃ	ANDRESSA C. SYLVESTRE FERREIRA
	1º ANO T1	TARDE	ANDRESSA C. SYLVESTRE FERREIRA
	2º ANO T1	TARDE	ANDRESSA C. SYLVESTRE FERREIRA
EM LAVRAS DE CIMA	1º/2º ANO T2	TARDE	MARIA DAS GRAÇAS C.FERREIRA

**COMUNICADO**

RECLASSIFICAÇÃO POR DEFASAGEM IDADE/SÉRIE  
E.M. PROFª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA

Fica comunicada a reclassificação da aluna Letícia Gonçalves, nascida aos doze dias do mês de maio de dois mil e seis, 11 anos, pela não correspondência idade/série, baseado no Regimento Escolar Capítulo II Artigos 86, 88 e 89. Tendo em vista o pedido dos pais e também o fato de que a aluna foi retida nas séries anteriores por infrequência. Seu comportamento e interesses não são compatíveis com os alunos da faixa etária/turma em que atualmente se encontra (4º ano – os alunos que freqüentam essa série tem em média 09 anos de idade). A equipe pedagógica da escola pretende com esta reclassificação para o 5º ano que a aluna tenha mais interesse pela aprendizagem e que sua frequência se torne mais regular, já que devido a sua idade, poderá conviver com crianças maiores e junto da aprendizagem desenvolver seu convívio social.

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - EDITAL 03/2018**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 7763/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.135/2006, alterada pela Lei nº 3.173/2006, 3801/2014 e 4063/2017, que dispõe sobre a concessão de **ISABELA HONORATO**, que solicitou o trancamento da matrícula no Curso de Administração de Empresas, junto à Faculdade XV de Agosto. Sendo, portanto, concedida a Bolsa de Estudos à próxima aluna da lista de classificados, **LETÍCIA MOREIRA VASCONCELOS**, da **6ª classificação**, nos termos da Ata da reunião realizada pela comissão em 23 de maio de 2018.

Socorro, 23 de maio de 2018.

**COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**Celia Maria Monti Viam Rocha**

Presidente da Comissão

**Airton Benedito D. de Souza**

Membro

**Patrícia Ap. Oliani de Toledo**

Membro

**Maria Estela Ferreira Dias**

Membro

**FAZENDA .....****Análise da Receita****Período= 02/04/2018 a 30/04/2018**

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.427,08
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.801,06
3	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - Princ	735.503,63
4	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - Multas	4.736,23
5	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - D.Ativa	271.735,04
6	Imposto Propried. Predial Territ Urbana - D.A. Mut	25.199,10
7	Imposto Transm. Inter Vivos Bens Moveis - Princip	128.292,65
8	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - Prin	359.543,29
9	Imposto s Serviços Qualquer Natureza - Mult	745,09
10	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - D.Ativa	24.391,90
11	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - D A Multas	837,17
12	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	355.339,99
13	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	27.581,89
14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D Ati	8.953,25
15	Taxas Inspeção Controle e Fiscalização - D A Multa	3.372,33
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.691,44
62	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	9.146,84
63	Outras Contribuições de Melhoria - D. Ativa Multas	4,08
17	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	118.441,81
65	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	2.866,22
66	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	1.102,66
67	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	637,22
68	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	817,01
69	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	7.746,18
70	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	4.684,92
71	Remun.Dep.Bancários Recursos Vinculados	1,24
72	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	21.944,74
22	Cota-Parte Fun.Particip.Municípios Mensal	2.521.912,38
54	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-504.382,44
25	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	5.908,34
55	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-1.181,66
64	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	24.171,86
74	Ações Básica de Vigilância Sanitária	34.661,00
81	Programa Assistência Farmaceutica	15.361,85
29	Transferências do Salário-Educação - Principal	154.129,02
31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.598,00
32	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	11.390,52
104	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	21.179,39
33	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	13.105,38
56	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	-2.621,06
89	Bloco Gestão Bolsa Família - GBF	5.438,30
93	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	98.447,68
36	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.025.816,54
57	Cota-Parte do ICMS - Principal	-205.163,28
37	Cota-Parte do IPVA - Principal	265.615,73
58	Cota-Parte do IPVA - Principal	-53.123,20
38	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.580,04
59	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.316,01
39	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	21.445,73
40	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	6.915,67
96	Programa Merenda Escolar Estado	60.536,00
97	Transporte de Alunos Estado	275.538,00
43	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	19.497,84
44	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	768.980,00
45	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	27.157,43
47	Ônus de Sucumbência - Principal	27.333,01
48	Outras Receitas - Primárias - Principal	43.449,85
49	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.846,36
50	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	0,12

**TOTAL ORÇAMENTÁRIO****6.960.772,45**

**LICITAÇÃO** .....**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018**

Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
01	528	caixas	Papel Sulfite; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC,CERFLOR,PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	DATAPEL	R\$ 139,40

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
01 COTA RESERVADA	172	caixas	Papel Sulfite; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC,CERFLOR,PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	MAGNUM	R\$ 151,80

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira  
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

**RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**(Replicação, repetição devido ata deserta)**  
**PROCESSO N° 041/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Construção de Portais no Roteiro Turístico de Socorro 3ª etapa “Construção de Portais Bairro dos Pereiras e Lavras de Cima”, com fornecimento de materiais, convênio - DADETUR N° 281/2017 – Processo DADETUR 371/2017 –, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 – Habilitação e N° 02 – Proposta até às 09h30min do dia **19/06/2018**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **25/05/2018 a 14/06/2018**. Período de Cadastro: de **25/05/2018 até 15/06/2018**. Socorro, 22 de maio de 2018.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

**RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO N° 050/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Duplicação da Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva”, com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse n° 856798/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo n° 2580.1045068-25/2017, Ações Relativas ao Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 – Habilitação e N° 02 – Proposta até às 09h30min do dia **15/06/2018**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **25/05/2018 a 11/06/2018**. Período de Cadastro: de **25/05/2018 até 12/06/2018**. Socorro, 21 de maio de 2018.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO N° 033/2018/PMES - CONVITE N° 006/2018**, referente à **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de operação de som e iluminação, visando à gestão do Auditório Municipal, conforme especificações constantes no Anexo II – Projeto Básico do Edital, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 18/05/2018, para a empresa TIAGO DE LIMA CARDOSO MEI, pelo valor total de R\$ 31.860,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).**

Socorro, 21 de maio de 2018.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, **HOMOLOGO** o resultado **PROCESSO N° 036/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e aparelhos para implantação de Centro de Reabilitação (fisioterapia), conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme Ata de Julgamento de 07/05/2018 e Adjudicação da Pregoeira, de 23/05/2018 disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), e conforme a Avaliação Técnica da documentação exigida nos itens 6.2.4 e 6.2.5 do edital realizada pelo Responsável Técnico da Secretaria Requisitante em 23/05/2018, a saber:**

**FAM LTDA – EPP**, para os itens abaixo relacionados:  
**Item 19**, pelo valor total de **R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais);**  
**Item 20**, pelo valor total de **R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais);**  
**Item 24**, pelo valor total de **R\$ 314,88 (Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos);**  
**Item 27**, pelo valor total de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais);**  
**Item 28**, pelo valor total de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais);**  
**Item 29**, pelo valor total de **R\$ 7.387,33 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**  
**Item 30**, pelo valor total de **R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

**EQUIPAR SUPRIMENTOS EIRELLI – EPP**, para os itens abaixo relacionados:  
**Item 01**, pelo valor total de **R\$ 459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais);**  
**Item 02**, pelo valor total de **R\$ 169,34 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos);**  
**Item 03**, pelo valor total de **R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais);**  
**Item 04**, pelo valor total de **R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais);**  
**Item 05**, pelo valor total de **R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais);**  
**Item 06**, pelo valor total de **R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais);**  
**Item 07**, pelo valor total de **R\$ 316,00 (Trezentos e Dezesesseis Reais);**  
**Item 08**, pelo valor total de **R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais);**  
**Item 09**, pelo valor total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais);**  
**Item 10**, pelo valor total de **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**  
**Item 14**, pelo valor total de **R\$ 119,00 (Cento e Dezenove Reais);**  
**Item 15**, pelo valor total de **R\$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais);**  
**Item 16**, pelo valor total de **R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais);**  
**Item 17**, pelo valor total de **R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais);**  
**Item 18**, pelo valor total de **R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais);**  
**Item 21**, pelo valor total de **R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais);**  
**Item 23**, pelo valor total de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais);**  
**Item 25**, pelo valor total de **R\$ 1.707,00 (Um Mil e Setecentos e Sete Reais);**  
**Item 26**, pelo valor total de **R\$ 181,60 (Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos);**  
**Item 31**, pelo valor total de **R\$ 989,00 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais).**

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 23 de maio de 2018.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

**CMDCA** .....**RESOLUÇÃO CMDCA n° 002/2018**

**Divulga os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; **Considerando** a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 19/04/2018; **Considerando** o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA: **Resolve:**

**Artigo 1º -** Divulgar os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA;

**Comissão Permanente de Políticas Públicas:**

Representantes do Lar dom Bosco  
Representantes do Núcleo Assistencial Diomar Branco  
Representantes da Secretaria de Cidadania

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

Representantes da Secretaria de Finanças  
Representantes da Secretaria de Saúde  
Representantes da Secretaria de Educação  
Representantes da APAE

**Comissão Permanente de Justiça e Relações Institucionais:**

Representantes da Corporação de Guias Mirins de Socorro  
Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos  
Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude  
Representantes do Estância Futebol Clube

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 19 de abril de 2018

Vanessa Ap. Benatti Mazolini  
Presidente do CMDCA

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública**

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 29 de Maio, às 18.30h, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Maio de 2018.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL** .....**Sessão Ordinária de 21 de maio de 2018**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Willhams Pereira de Moraes.

**EXPEDIENTE:**

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 07 de maio de 2018. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

**Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal**

**Ofício AJ n.º 63/2018:** solicita dilação de prazo para encaminhamento de resposta ao Pedido de Informação n.º 06/2018 de autoria do Vereador Marcelo José de Faria. Deliberação da Presidência: Nos termos do art. 11, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, defiro a dilação de prazo por 15 dias. Informo os senhores Vereadores que o novo prazo para o encaminhamento das informações solicitadas é 04 de junho próximo futuro;

**Ofício n.º 028/2018:** encaminha balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de março/2018. Deliberação da Presidência: Balancete devidamente analisado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

**Ofício n.º 031/2018:** encaminha balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de abril/2018. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para Parecer.

**Expediente encaminhado por diversos**

**Comunicado do Ministério da Educação:** informa a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 70.412,20. Deliberação da Presidência: A disposição dos interessados e posteriormente arquivar-se;

**Ofício n.º 948/2018 da Câmara Municipal de Serra Negra/SP:** solicita apoio para a Moção n.º 07/2018 que apela ao Governo do Estado de São Paulo que aumente o efetivo de Policiais Militares no município de Serra Negra. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

**Ofício n.º 083/2018 da OAB Socorro:** convida para a palestra sobre o tema "Reforma Trabalhista" a ser realizada em 23/05/2018 às 19h30 na Casa do Advogado de Socorro.

Deliberação da Presidência: A disposição dos interessados e posteriormente arquivar-se;

**Ofício n.º 982/2018 do Deputado Estadual Edmir Chedid:** encaminha resposta ao Requerimento n.º 07/2018, do Vereador José Carlos Tonelli, solicitando envio de verbas para pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Municipal do Bairro dos Nogueiras. Deliberação da Presidência: A disposição dos interessados e posteriormente arquivar-se.

**Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores**

**Projeto de Lei n.º 23/2018 dos Vereadores Marcelo José de Faria e Jose Paschoalotto:** altera a Lei Municipal n.º 4082/2017, que denomina logradouro público como Avenida do Ipê, conforme especifica. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018 de autoria das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural:** apresentado em substituição ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018, que dispõe sobre a criação de Lei Municipal em atendimento ao art. 77 da Lei Complementar n.º 109 de 05-10-2006 – Plano Diretor do Município. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 21/2018 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** altera a ementa e inclui artigos a serem revogados da Lei Municipal n.º 2.993/2003". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Pedido de Informação n.º 07/2018 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informações sobre o Convênio firmado entre o município e a Associação de Reciclagem de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

**Requerimento do vereador José Carlos Tonelli: n.º 44/2018,** requerendo seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Edmir Chedid, solicitando que este intervenha junto ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para compra de dois caminhões basculante Truck para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do vereador José Carlos Tonelli: n.º 45/2018,** requerendo seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Campos Machado, solicitando que este intervenha junto ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para compra de uma máquina de pintura de faixas de trânsito para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 46/2018,** requerendo seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 21/2018, que "altera os artigos 4º, 7º, 11, 23, 24, 25 e revoga o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2993/2003, de 06 de Maio de 2003". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 47/2018,** solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Therezinha Andreucci de Moraes, ocorrido dia 2 de maio de 2018; José Luiz Ferreira, ocorrido dia 2 de maio de 2018; Geraldino Ferrarezzi, ocorrido dia 3 de maio de 2018; Antonio de Moraes, ocorrido dia 3 de maio de 2018; Alexandrina A. da Cruz de Souza, ocorrido dia 4 de maio de 2018; Maria Conceição de Sá Dias Barbosa, ocorrido dia 4 de maio de 2018; Eliane Pedroso de Faria Rodrigues, ocorrido dia 5 de maio de 2018; Odete Neves, ocorrido dia 5 de maio de 2018; Cilda Alves da Silva, ocorrido dia 5 de maio de 2018; Elvira Nunes Ghinato, ocorrido dia 6 de maio de 2018; Ademir Zanescio, ocorrido dia 6 de maio de 2018; Aldivino Aparecido Avanço, ocorrido dia 10 de maio de 2018; Antonio de Moraes, ocorrido dia 10 de maio de 2018; Altina Maria Rosa Gois, ocorrido dia 11 de maio de 2018; Benedito de Oliveira Santos, ocorrido dia 12 de maio de 2018; Zuleide Gomes da Silva, ocorrido dia 12 de maio de 2018; Rafaela Aparecida Ferreira, ocorrido dia 12 de maio de 2018; Ana Maria Valdo, ocorrido dia 13 de maio de 2018; Joaquim Antonio de Faria, ocorrido dia 15 de maio de 2018; e Sebastião Bueno Barbosa, ocorrido dia 15 de maio de 2018. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

**Requerimento da Comissão de Justiça e Redação: n.º 48/2018,** requerendo que o Projeto de Lei n.º 18/2018, do senhor Prefeito, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá outras providências, nos termos do Art. 167 do Regimento Interno da Câmara, seja incluído para discussão e votação nas Sessões Ordinária e Extraordinária de 21 de maio de 2018. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: n.º 113/2018,** indicando que determine ao departamento competente o recapeamento da Rua Dr. Halim Feres e seja instalada uma lombofaixa entre e o Posto de Saúde e o Auto Peças Avenida; n.º 114/2018, indicando que determine ao departamento competente a realização de estudos no sentido de instalar um parque infantil fixo na Creche Municipal Prof.ª Filomena Coli Gurgel Barbosa, localizada no Jardim Vila Palmira;

n.º 115/2018, indicando a limpeza, roçagem da rotatória do Jardim Bela Vista que dá acesso à Rodovia Capitão Barduino;

**Indicações do Vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 116/2018,** indicando que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Dr. Luis Arantes Dantas, localizada no Bairro da Abadia; n.º 117/2018, indicando que sejam feitos os estudos necessários visando à implantação de um sistema de monitoramento por câmeras de segurança, nos pontos estratégicos de nossa cidade; n.º 118/2018, indicando que determine ao departamento competente que realize a pavimentação asfáltica da Rodovia José Vicente Lomônico (Estrada das Lavras de Cima), no trecho compreendido entre o início dos paralelepípedos (próximo à Igreja de São João Batista) até o início do asfalto no sentido Socorro/Bueno Brandão; e n.º 119/2018, indicando que determine a regulamentação e fiscalização de horário de carga e descarga de numerários nas agências bancárias ou similares do município, dando assim o devido cumprimento à Lei Municipal N.º 3.936/2015; e;

**Indicação do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 120/2018,** indicando a construção de uma lombada na Rua Andreilino de Souza Pinto, nas proximidades do cruzamento com a Rua Estevam Bozola, em frente a Marcenaria Modelo.

**HOMENAGEM**

Entrega dos votos de congratulação aos funcionários do Asilo José Franco Craveiro em razão dos relevantes serviços prestados em prol desta instituição, conforme Requerimento n.º 32/2018, de autoria conjunta dos Vereadores Marcelo José de Faria e Jose Paschoalotto, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária de 16 de abril, sendo os homenageados: Claudia de Oliveira Rodrigues; Daniel José da Silva; Magda Aparecida de Lima; Maria Rosana Romano; Simone Ferreira Mariano; Bruna Maria Botacin; Patrícia Paola Ferreira; Luiz Carlos Jamelli; Antonio Batista de Souza; Fábio Carlos Penha; Paulo Adilson Fernandes e Eliza Dorothy Tafner Binotti.

**ORDEM DO DIA****Em única discussão e votação**

**Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 21/2018 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** alterando a ementa e incluindo artigos a serem revogados da Lei Municipal n.º 2.993/2003". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

**Em primeira discussão e votação**

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Rural:**

em substituição ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018, que dispõe sobre a criação de Lei Municipal em atendimento ao art. 77 da Lei Complementar n.º 109 de 05-10-2006 – Plano Diretor do Município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 18/2018 do senhor Prefeito:** institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá Outras Providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 21/2018 do senhor Prefeito:** altera os artigos 4º, 7º, 11, 23, 24 e 25 e revoga o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2993 de 06 de Maio de 2003. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Sessão Extraordinária de 21 de maio de 2018**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Willhams Pereira de Moraes.

**ORDEM DO DIA:****Em segunda discussão e votação**

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Rural:**

em substituição ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018, que dispõe sobre a criação de Lei Municipal em atendimento ao art. 77 da Lei Complementar n.º 109 de 05-10-2006 – Plano Diretor do Município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 18/2018 do senhor Prefeito:** institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá Outras Providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 21/2018 do senhor Prefeito:** altera os artigos 4º, 7º, 11, 23, 24 e 25 e revoga o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2993 de 06 de Maio de 2003. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, nos termos do artigo 24, XV, da Lei Orgânica do Município, leva ao conhecimento da população socorrense que a Prefeitura Municipal realizará no dia **29 de maio, terça-feira, às 17h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, à Rua XV de Novembro n.º 18, a Audiência Pública da Saúde, visando a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2018 (janeiro a abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da **Audiência Pública a se realizar no dia 05 de junho, terça-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal** sito à Rua XV de Novembro n.º 18, para análise do Projeto de Lei n.º 20/2018, do senhor Prefeito, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências". O projeto na íntegra encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e/ou site [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2018**

**I – COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>90.081.135,86</b>		<b>92.689.628,61</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.671.603,88</b>	<b>1,86</b>	<b>1.677.860,61</b>	<b>1,81</b>
Limite Prudencial 95% (§U, art.22)			5.283.308,83	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.799.075,95	5,33	5.561.377,72	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**III- DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Financeiras	0,00		
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>		
<b>(-) Deduções:</b>			
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00		
<b>Total das Disponibilidades</b>	<b>0,00</b>		

Socorro, 23 de maio de 2018.

Lauro Aparecido de Toledo  
 Presidente da Câmara Municipal

Enio Felício  
 Contabilista CRC 1SP107174/O-8

Márcio das Neves Prata  
 Resp. Controle Interno

## Colaboradores da educação municipal se reúnem para implantar o Programa Mais Alfabetização do Governo Federal



A Secretaria Municipal de Educação promoveu o primeiro encontro entre servidores do setor para planejar a implantação do Programa Mais Alfabetização nas escolas, sexta-feira (18), na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”.

O novo projeto do Ministério da Educação (MEC) visa a assegurar a alfabetização de alunos do 1º e 2º anos do ensino fundamental, e será colocado em prática pelos assistentes de alfabetização atuantes nas salas de aula em consonância com o professor. “Teremos apoio técnico e financeiro do Governo Federal”, explica a secretária de Educação, Célia Viam.

O Programa Mais Alfabetização foi oficialmente criado em fevereiro deste ano, através da Portaria nº 142, diante da observação dos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização, que apontou quantidade significativa de crianças com níveis insuficientes de alfabetização (leitura, escrita e matemática).

A iniciativa cumpre uma das determinações da Base Nacional Comum Curricular, documento que aponta as

diretrizes da educação básica desde março deste ano, por reafirmar que nos dois primeiros anos do ensino fundamental a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização.

As escolas vão receber os assistentes durante cinco ou dez horas semanais, conforme menor ou maior vulnerabilidade dos alunos. Para isso, são adotados critérios, tais como o percentual de estudantes com resultados insuficientes em leitura, escrita e matemática – se esse percentual for superior a 50%, considera-se a unidade como mais vulnerável.

O Ministério da Educação não indicou uma data para início da execução do programa, cabendo aos estados e municípios adotar e dar andamento à iniciativa, uma vez que a adesão é voluntária e realizada mediante assinatura de termo de compromisso entre prefeitura e Governo Federal.

Participaram da primeira reunião em Socorro as supervisoras Patrícia Oliani de Toledo e Elenice Brindo da Cruz, além dos assistentes de alfabetização e da coordenadora local do programa, Margarete Borin Soriano.

## Primeira turma inscrita no programa Time do Emprego inicia curso no CRAS



Teve início na segunda-feira (21) o curso do programa Time do Emprego, oferecido pela prefeitura em parceria com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, do Governo de São Paulo. A primeira turma é formada por 20 pessoas, das quais a maioria é de jovens. Serão realizados dez encontros de três horas ao longo de três semanas, cada aula abordando um tema diferente.

O curso é destinado a pessoas em idade economicamente ativa que estão desempregadas e desejam ingressar ou retornar ao mercado de trabalho formal. Em uma das aulas já realizadas, trabalhou-se a dinâmica de empatia, isto é, capacidade de se colocar na posição de outra pessoa. As atividades do curso são compostas de exposição teórica e experiência prática.

“São trabalhados temas atuais, de

grande importância para esse momento que vivemos”, analisa o coordenador do curso em Socorro, José Ilton da Rocha. As aulas são ministradas pelas colaboradoras municipais Monica Mello e Roberta de Paula Ferreira. O programa também disponibiliza apostilas e conteúdo digital para as facilitadoras e alunos.

A Secretaria de Cidadania já abriu inscrições para formação da segunda turma, cujas aulas têm início previsto para o dia 25 de junho. Interessados devem se dirigir ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Rua João Leonardelli, 466, Centro, com RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor, carteira de trabalho e certificado de reservista (para homens).

Para mais informações sobre o Time do Emprego, ligue (19) 3855-2316.

## Dia da Reciclagem é celebrado com atividades em escolas municipais



Em mais uma ação do projeto Socorrendo Rios e Ambientes, desenvolvido em parceria entre Prefeitura e Sabesp, alunos de três escolas municipais fizeram atividades que celebraram o Dia Internacional da Reciclagem, na quinta-feira, 17 de maio, com o gestor de responsabilidade socioambiental Paulo de Brito.

Este é o terceiro encontro entre Brito e alunos das escolas da Vila Palmira, Jardim Santa Cruz e Jardim Araújo, escolhidas para receber acompanhamento do gestor da Sabesp durante o projeto. Antes, as atividades celebraram o Dia Mundial da Água, em março, e o Dia do Planeta Terra, em abril.

Neste último encontro, Brito falou às crianças sobre a importância do pro-

cesso de reciclagem para o meio ambiente, pois resulta em menor utilização de recursos naturais – muitos dos quais não renováveis – e menor quantidade de lixo destinada a aterros sanitários, elevando seu tempo de vida útil.

O gestor de responsabilidade socioambiental da Sabesp também ressaltou os benefícios sociais e econômicos da reciclagem, sendo fonte de renda para muitas famílias, de coletores até empresários do setor. A atividade com as crianças consistiu em reutilizar embalagens de leite para fazer bonecos ecológicos.

A colaboradora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Vanessa Manias, acompanhou as atividades nas três escolas.

## Pacientes da ESF Jardim Araújo visitam hotel-fazenda com o projeto Redescobrimdo Socorro



Em mais uma edição do projeto Redescobrimdo Socorro, realizado pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) em parceria com departamentos da prefeitura, 43 pacientes vinculados à Estratégia de Saúde da Família do Jardim Araújo conheceram um hotel-fazenda na tarde de quarta-feira (23).

O grupo foi liderado pelo secretário do CMI, José Valdir Bortolasso, que também é diretor da Secretaria de Saúde. Os participantes do passeio compõem o grupo de exercícios do professor Elder Oliveira, do Departamento de Esportes. “Esse projeto deu certo”, celebra Valdir Bortolasso.

A cada dois meses, o CMI escolhe um

conjunto de pessoas para levar ao passeio, de forma que mais gente consiga participar. Os grupos costumam estar vinculados a unidades de saúde. Nesta quarta, os visitantes fizeram trilhas, conheceram a fazendinha dos animais e a Casa Caipira.

Para encerrar o passeio, foi servido um café da tarde no restaurante do hotel-fazenda. “Há muitas pessoas que nasceram em Socorro e não conhecem os pontos turísticos da cidade”, explica Bortolasso a respeito do propósito do projeto Redescobrimdo Socorro.

Até o momento, não foi definida a data do próximo passeio. O CMI agradece aos empresários parceiros por aceitarem fazer parte desta iniciativa.

## Grupos atendidos pelos programas Projovem e Ação Jovem fazem passeio a parque aquático

Atividade faz parte das ações socioeducativas de recreação e lazer previstas em ambos os programas



Os adolescentes atendidos pelos programas Projovem e Ação Jovem, ambos dirigidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realizaram passeio em um parque aquático no município de Águas de Lindóia, na sexta-feira (18), acompanhados dos orientadores Elton Ferreira e Jéssica Cardoso, além da professora de dança, Andréia Veloso.

A atividade faz parte das ações socioeducativas de recreação e lazer previstas em ambos os programas. Durante o passeio, os jovens puderam se divertir em todos os brinquedos e piscinas do parque, além de receberem lanches e almoço como cortesia da administração do parque aquático.

Tanto o Projovem quanto o Ação Jovem são programas de transferência de renda, porém um é mantido pelo Governo Federal e outro pelo Governo de São Paulo, respectivamente. São atendidos adolescentes e jovens a partir dos

15 anos em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente aqueles cuja família tem renda de até 25% do salário mínimo e está inscrita no CadÚnico.

É importante frisar que a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do CRAS consiste no primeiro passo para participação em programas e recebimento de benefícios socioassistenciais, sejam eles do Governo Federal, do governo estadual ou da prefeitura.

Nos programas Projovem e Ação Jovem, além da transferência de renda mensal, os adolescentes atendidos participam semanalmente de atividades socioeducativas em turno inverso ao horário escolar. São realizadas oficinas de dança e musicalização, com instrução de professores e orientadores sociais.

Para mais informações sobre os programas, procure pelo Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua João Leonardelli, 466, Centro, ou nos telefones (19) 3895-5503 / (19) 3855-2316.

## Secretaria de Cidadania realiza ato de conscientização para combate à violência sexual

Colaboradores abordaram motoristas e pedestres para alertar importância de denunciar prática criminosa



Na tarde de sexta-feira (18), colaboradores da Secretaria Municipal de Cidadania realizaram um ato de conscientização na esquina da Rua Dr. Campos Salles, alertando motoristas e pedestres a respeito da importância do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A escolha do dia 18 de maio remete a um caso cruel ocorrido na mesma data do ano de 1973, no estado do Espírito Santo, quando uma menina de 8 anos foi sequestrada, estuprada e assassinada por um grupo de jovens; seu corpo foi encontrado somente seis dias depois, carbonizado. Os responsáveis pelo crime nunca foram punidos.

A partir deste episódio, a data foi instituída como Dia Nacional de Com-

bate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Contudo, situações semelhantes continuam acontecendo no Brasil. O principal meio de denúncia é o disque 100, responsável por receber, encaminhar e monitorar os casos denunciados junto às autoridades policiais.

Além de servidores do CRAS, CREAS e do secretário de Cidadania, Airton Domingues de Souza, também participaram da campanha: Conselho Tutelar, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Programa Criança Feliz e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro.

O ato também teve apoio da Secretaria de Serviços e do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura.

## Socorro é premiada como melhor destino do estado de São Paulo em turismo acessível



As ações em prol do turismo acessível promovidas pela cidade de Socorro renderam à região localizada na Serra da Mantiqueira o posto de melhor destino turístico do estado de São Paulo na categoria Turismo Social, segundo a premiação Top Destinos Turísticos 2017, uma iniciativa da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVMB) e do SKAL Internacional São Paulo. O prêmio foi recebido pelo prefeito de Socorro durante uma cerimônia que aconteceu na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no último dia 18 de maio.

Para garantir a livre mobilidade dos visitantes com deficiência física pelas ruas, a cidade possui sinalização tátil, elevadores, rampas e barras nos pontos turísticos, além de realizar ações de fiscalização nos estabelecimentos para garantir que todos tenham rampas de acesso dentro das normas de segurança.

Porém, o grande diferencial está no atendimento feito a essas pessoas, que faz da cidade o destino ideal para aqueles que procuram atividades para se aventurar entre amigos e família ou hospedagens para relaxar em meio à natureza. A hotelaria da região oferece estrutura completa para receber hóspedes com deficiência ou mobilidade reduzida, com quartos adaptados e atividades especiais, e até mesmo de aventura, como passeios de charrete e de cavalo, tirolesa, arborismo, rapel e rafting, passeios de bicicletas, triciclos e quadriciclos e passeios de barcos, pedalinhas e caiaques pelo lago.

Os municípios vencedores do Top Destinos Turísticos 2017 são escolhidos, inicialmente, por votação popular. Dos 645 participantes, os 117 mais votados foram avaliados por uma Comissão Julgadora composta por especialistas, que definiu as 3 cidades campeãs de cada uma das 13 categorias.

**NÃO PERCA TEMPO.  
CADASTRE-SE NO CARTÃO  
CIDADÃO CONECTADO.**

O futuro de Socorro  
**PASSA AQUI.**

O cartão para agendar consultas, retirar medicamentos, fazer matrículas escolares, utilizar o transporte escolar, inscrever-se em cursos e campeonatos esportivos, e muito mais.



### POSTOS DE CADASTRO:

**Casa do Cidadão (em frente da Central de Atendimento)**  
R. Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, 259 - Centro - (19) 3855-2299  
**Secretaria de Cidadania (Assistência Social)**  
R. Br de Ibitinga, 593 - Centro - (19) 3895-5503  
**Centro Administrativo Municipal (Prefeitura)**  
Av. José Maria de Faria, 71 - Salto - (19) 3855-9600

**BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA MORADORES DE SOCORRO.**

**CARTAOCIDADAOSOCORRO.COM.BR**

Documentos obrigatórios para cadastro (originais): RG, CPF, Certidão de Nascimento (para menores) ou Casamento e Comprovante de Residência (água, luz, telefone fixo ou IPTU).